



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO V — N.º 181

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 900 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafo José Praxedes de Freitas, amparado pela Lei nº 4.069-62 da função de Substituto do Chefe do Serviço do Pessoal (S. A. D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (S. A. D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

Nº 901 — Designar o Escriturário Sival Santos da Silveira, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço do Pessoal (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (S. A. D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 902 — Designar o Guarda Rodoviário Nível 10, José Augusto Hummel, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 903 — Designar o Auxiliar de Administração Raymundo Waldemar Pinheiro Falcão, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Transporte (S.Tr.D.-1), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 8º Distrito Rodoviário, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 904 — Arbitrar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 10-6-63 a 31-12-63, ao Engenheiro, nível 17-A, Luciano Presta, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, a gratificação mensal de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 905 — Colocar a Disposição da Companhia de Navegação do São Francisco S. A., a Escriturária Nível 8-A Rita Bastos de Mello, pelo prazo de 1 (hum) ano, sem onus para esta Autarquia.

Nº 906 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 19-6-63, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 220, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 505, de 18-4-63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

Nº 907 — Considerar o Escriturário, nível 10-B — Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Secretário do Chefe, do período de 1 de abril de 1954 a 31 de outubro de 1959. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

Nº 908 — Arbitrar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1 de janeiro de 1963 a 28 de fevereiro de 1963, ao Engenheiro Verdi Dantas Nóbrega, amparado pela Lei nº 4.069-62, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, a gratificação mensal de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 909 — Retornar o Ajudante Hailton de Oliveira Lopes, amparado pela Lei nº 3.967-61, a ter exercício no 5º Distrito Rodoviário Federal, anteriormente posto a disposição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), pela Portaria nº 72, de 27 de junho de 1960, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 1-7-60.

Nº 910 — Designar o Almoxarife, nível 14, José Augusto Ferreira, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de encarregado do Depósito de prefixo (DR-6-13), sediado em Uberlândia, na jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 911 — Dispensar o Engenheiro, nível 17-A, Idalmo Mourão, da função gratificada, símbolo 1-F, de Administrador do Centro Rodoviário de Brasília.

Nº 912 — Cancelar a Portaria número 333, de 29 de março de 1962, publicada no Boletim Administrativo nº 14 da mesma data, que mandou servir em Brasília, o Engenheiro, nível 17-A, Idalmo Mourão, retornando assim o referido servidor a ter exercício na Administração Central.

Nº 913 — Lotar no 6º Distrito Rodoviário Federal, o Engenheiro, nível 17, Idalmo Mourão, com anterior exercício na Administração Central.

Nº 914 — Colocar a Disposição, do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, o Engenheiro Nível 17, Idalmo Mourão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens nesta Autarquia. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

Nº 915 — Designar, o Engenheiro Ovidio Trentini, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência 10-5, símbolo 1-F, do 10º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

Nº 916 — Exonerar a Pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Antônio Araújo Fontes, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Guarda de Trânsito.

Nº 917 — Exonerar a Pedido, na forma do item I, artigo 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52, José Ferreira Marinho, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Trabalhador. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

Nº 918 — Tornar sem efeito, a melhoria de salário, concedida pela Portaria nº 1.724, de 31-12-60, na T. E. M., a partir de 30-9-59, na forma do disposto no artigo 39, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, da referência "17", para "18", ao Trabalhador Antônio Bispo dos Santos.

Nº 919 — Aposentar, na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Antônio Bispo dos Santos, matrícula número 1.027.043, na função de Trabalhador, referência "17", na Tabela Especial de Mensalistas, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 3-4-57.

Nº 920 — Aposentar, na forma do item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José de Souza Guerra, matrícula nº 1.015.904, no Cargo de Guarda, Nível 10-B do Quadro de Pessoal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 534, DE 16 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regimento o Assessor Técnico, símbolo 1-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Aurélio Carlos Remor, para substituir automaticamente, em primeiro lugar, o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 537 DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item X, do art. 91 do mesmo Regimento o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do Quadro de Pessoal — F.P. — deste Departamento, Acir Campos, para substituir automaticamente, em primeiro lugar, o Chefe do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item X, do art. 91, do mesmo Regimento o Assessor Técnico, símbolo 1-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Aurélio Carlos Remor, para substituir automaticamente, em segundo lugar, o Chefe do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 539, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe con-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinada à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

fere o item XXVI do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962 resolve:

Designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Engenheiro TC-602.18.B, Victor Otto Schaeffer, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir automaticamente, em segundo lugar o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.-1), símbolo 1-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 540, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Engenheiro TC-602.18.B, Victor Otto Schaeffer, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.R.D.-1), símbolo 2-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 541, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Engenheiro TC-602.17.A, Aurélio Carlos Remor, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Águas e Esgotos (S.E.D.-2), símbolo 2-F, do 14º Distrito Federal

de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 542, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Engenheiro TC-602.18.B, Victor Otto Schaeffer, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Estruturas (S.T.D.-3), símbolo 2-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 543, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, Daley Metta da Silva, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir automaticamente, o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.-1), símbolo 2-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias.

PORTARIA Nº 545, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, José Benjamim Mazono, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Comunicação (S.A.D.-1), símbolo 5-F, do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 546, DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 resolve:

Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Aroldo Joaquim Camilo, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Pessoal (SAD 2), símbolo 4-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

PORTARIA Nº 547 DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XIII, do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Técnico de Contabilidade TC-701.13A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Carlos Alberto da Silva Faria, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Contabilidade (S.A.D.-3), símbolo 4-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1963.
— Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 548 DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Escrevente-dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Aldo Derreck Rodrigues, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Material (S.A.D.-4), símbolo 5-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1963,
— Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 549 DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar o Escrevente-dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Edio José da Silva, para substituir automaticamente o Secretário do Chefe do Distrito, símbolo 9-F, do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1963.
— Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO 7º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-53 a Hely Nascimento Tôres, Condutor

de Topografia, nível 13, 30 dias, no período de 20 de junho a 19 de julho de 1963. Proc. nº 7.331-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Antônio Siqueira, Trabalhador, nível 1, 15 dias, no período de 17 de junho a 1 de julho de 1963. Processo nº 7.333-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Afrodísio Moreira da Vitória, Feitor, nível 5, 15 dias, no período de 14 de junho a 28 do mesmo de 1963. Processo nº 7.335-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Jonas Barbosa da Silva, Trabalhador, nível 1, 25 dias, no período de 14 de junho a 8 de julho de 1963. Proc. nº 7.334-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a André Corrêa Neto, Trabalhador, nível 1, 30 dias, no período de 10 de junho a 9 de julho de 1963. Processo nº 7.338-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Manoel Rosa Loureiro, Trabalhador, nível 1, 10 dias, no período de 18 de junho a 27 do mesmo de 1963. Processo nº 7.336-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Messias Muniz, Trabalhador, nível 1, 30 dias em prorrogação, no período de 27 de maio a 25 de junho de 1963. Proc. nº 7.340-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Antônio Gomes de Oliveira, Condução de Topografia, nível 11, 15 dias, em prorrogação, no período de 25 de junho a 9 de julho de 1963. Processo nº 7.332-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Teodoro Francisco Machado, Feitor, nível 5, 5 dias, em prorrogação, no período de 17 de junho a 21 do mesmo de 1963. Proc. nº 7.339-63.

Concessão em 5 de julho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52, a Edio Pereira Pinto, Feitor, nível 5, 10 dias em prorrogação no período de 17 de junho a 26 do mesmo de 1963. Proc. nº 7.337-63.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Justificação de faltas pelo artigo 123 da Lei nº 1.711-52 do E.F.

Em 20 de julho de 1963

Justificada a falta do servidor Newton dos Santos, Escriturário, AF-202.8-A, no dia 7 de junho de 1963. Proc. nº 5.198-63.

ATA Nº 96-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução do prosseguimento da reconstrução dos diques Jucu e Benevente e acessos às pontes do canal da Costa e outros, no Estado do Espírito Santo.

As quatorze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento

de propostas para a concorrência pública para execução do prosseguimento da reconstrução dos diques Jucu e Benevente e acessos às pontes do canal da Costa e outros, no Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de concorrência nº 139-6, publicado no Diário Oficial de cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e três, páginas números 2.094 e 2.095, e com a Retificação publicada no Diário Oficial de vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e três, página número 2.284.

As quatorze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: "Odesa" Obras de Engenharia S.A. e Construtora Tedesco S.A. — Engenharia e Arquitetura.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes (os e trinta) dias corridos.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

"Odesa" — Obras de Engenharia S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 114.525.000,00 (cento e quatorze milhões quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Construtora Tedesco S.A. — Engenharia e Arquitetura.

Preço total dos serviços: Cr\$ 115.900.000,00 (cento e quinze milhões e novecentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e três. — Cláudio Melo — Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit — Clovis Mettre.

ATA Nº 99-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para fabricação de 8 (oito) escavadeiras "drag-lines" destinadas ao prosseguimento dos serviços de dragagem do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

As quinze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para fabricação de 8 (oito) escavadeiras drag-lines, destinadas ao prosseguimento dos serviços de dragagem do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência nº 127-63, publicado no Diário Oficial de dois de agosto de mil novecentos e sessenta e três, página nº 2.079.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Indústrias Villares S.A.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Indústrias Villares S.A.

Propôs fornecer 8 (oito) escavadeiras drag-lines, novas, marca Villares — P & H, modelo 525, fabricadas por Indústrias Villares S.A., São Paulo — SP, com motor a óleo diesel, marca Mercedes Benz, modelo OM 326 de 130 HP a 1.550 r.p.m., de fabricação nacional, lança com o comprimento de 15,24 m (50'), caçamba marca Villares — P & H com capacidade de 0,955 m³ (1 1/4 jarda cúbica), com dentes amovíveis, pelo preço unitário de Cr\$ 57.800.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), mais o imposto de consumo que é atualmente de 3% (três por cento), dando para as oito unidades, incluindo o imposto de consumo de três por cento, um total de Cr\$ 476.272.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros).

Local de entrega: As máquinas serão entregues FOB na fábrica, em São Bernardo do Campo — SP.

Prazo de entrega: dentro de 6 (seis) meses contados da data de registro do contrato no Tribunal de Contas.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e três. — Cláudio Melo, Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit — Clovis Mettre.

ATA Nº 104-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Jaguapitã, no Estado do Paraná.

As dezesseis horas do dia seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo Escriturário, nível 8-A Marcelino Ribeiro de Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Jaguapitã, no Estado do Paraná, de acordo com o Edital de concorrência número 117-63, publicado no Diário Oficial de vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e três, páginas números 2.270 e 2.271.

As dezesseis horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Sul Americana de Engenharia S.A. e "ETESCO" S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sul Americana de Engenharia S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 129.986.060,00 (cento e vinte e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil e sessenta cruzeiros).

Prazo para execução: 700 (setecentos) dias corridos.

"ETESCO" S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções.

Preço total dos serviços: Cr: 129.995.000,00 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 700 (setecentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

ATA Nº 107-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para prosseguimento dos serviços de aterro em áreas alagáveis na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

As quinze horas do dia doze de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo Escriturário, Nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para prosseguimento dos serviços de aterro em área alagáveis na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, de acordo com o Edital de Concorrência nº 140-63, publicado no Diário Oficial de vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e três, página número 2.331.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Indústria e Comércio Incosa S.A.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Indústria e Comércio Incosa S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 103.950.000,00 (cento e três milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 380

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 1 de setembro de 1941, **RESOLVE:**

2503 - RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

933 - Tabela de Alvarengagem e Rebocagem no Porto de Ilhéus

Considerando os aumentos dos preços de materiais e dos salários das classes marítimas, adotar a tabela de preços abaixo para os serviços de alvarengagem e rebocagem no porto de ILHÉUS.

I. ALVARENGAS

a) - alvarengas, por tonelada Cr\$ 350,00

II. REBOCADORES

- a) - à disposição, dentro do porto, por hora ou fração Cr\$ 2.040,00
- b) - navegando escoteiro ou a disposição fora do porto, por hora ou fração Cr\$ 4.080,00

OBS. Os valores constantes da presente tabela serão majorados de 30% nos serviços extraordinários, executados em dias

Normais das 16 às 7 horas do dia seguinte, aos sábados das 12 às 24 horas e aos domingos e feriados a qualquer hora.

(Reunião da CMM de 18-9-63 - Proc. L-63/18621)

934 - Frete e Auxílio Operacional na Cabotagem Marítima

Tendo em vista o aumento salarial dos marítimos, conforme Lei nº 4.242, de 17-7-1963; a elevação dos preços dos serviços portuários; a elevação dos preços da mão de obra e de material para reparação naval e a necessidade de cobertura retroativa da citada Lei.

- Estabelecer para a cabotagem marítima as tabelas anexas, que terão a seguinte vigência:

Tabela Anexo I - a partir de 23-9-1963.

Tabela Anexo II - a partir de 24-7-1964.

(Reunião da CMM de 18-9-1963 - Proc. S-63/19339)

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1963

Cabotagem da Silva
CABO VIRIRA DA SILVA
 Presidente

CABOTAGEM MARÍTIMA - TABELA DE FRETE

A que se refere o item 934. da Resolução 2503. do Pol. 380.

VIGÊNCIA: 23-9-1963

C L A S S E	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS					TRANSPORTE ALÉM DE 600 MILHAS	
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALÉM DE 200 MILHAS		AUXÍLIO OP. (S/F. LÍQUIDO)	FRETE ALÉM DE 600 MILHAS	
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE		PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE
I- GRANÍIS.							
1. - Cêso e ferro gusa	-	16,95	3.390,00	2,46	21%	5.850,35	3,27
2. - Sal	-	14,49	2.898,00	2,09	33%	5.895,96	3,27
3. - Carvão	-	14,66	2.932,00	2,49	-	3.979,35	3,21
4. - Milho - Óleo - Trigo	-	10,91	2.182,00	2,05	32%	4.646,55	3,16
5. - Petróleo e Derivados							
a) - Lubrificantes	378,46	14,84	3.346,46	2,22	-	4.236,22	2,22
b) - Gás Liquefeito	1.316,47	51,61	11.638,47	6,95	-	14.695,51	7,63
c) - Asfalto	658,23	25,79	5.816,23	3,80	-	7.340,91	3,80
d) - Demais derivados e petróleo cru	329,12	12,90	2.909,12	1,91	-	3.676,16	1,91
6. - Demais granóis	-	11,51	2.302,00	2,16	21%	4.240,04	2,89
II- DENSAS	-	19,04	3.808,00	1,94	21%	6.145,88	2,66
III- REFRIGERADAS	1.378,46	59,71	13.320,46	5,43	15%	19.026,68	6,64
IV- PERECÍVEIS	-	13,33	2.666,00	1,99	37%	5.673,28	3,27
V- INFLAMÁVEIS - AGRESSIVAS - OXIDANTES - CORROSIVAS	599,96	24,46	5.491,96	3,45	15%	8.453,31	4,26
VI- EXPLOSIVAS	3.496,43	48,01	13.098,43	8,25	15%	20.156,91	10,16
VII- ESPECIAIS	275,02	19,30	4.235,02	3,69	21%	8.738,71	7,64
VIII- VALIOSAS							
IX- SACARIAS							
1. - Sal	-	13,57	2.714,00	2,01	36%	5.680,23	3,27
2. - Gêneros Alimentícios	-	11,56	2.312,00	1,72	50%	5.627,25	3,24
X- CARCA GERAL	2.421,49	0,66	2.553,49	1,91	41%	5.664,92	3,24

(*) Percentuais fixados nas seguintes Resoluções da C.M.M.
 1401 (Boletim nº 205 - Diário Oficial de 8.3.56)
 1422 (Boletim nº 209 - Diário Oficial de 11.5.56)
 1440 (Boletim nº 212 - Diário Oficial de 4.7.56)

CABOTAGEM MARÍTIMA - TABELA DE FRETE

A que se refere o item 934 da Resolução 2503ª do Boletim nº 380

ANEXO I7

FIGENCIA: 24-VII-1964

CRUZEIRO/TONELADA

CLASS E	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS					TRANSPORTE ALÉM DE 600 MILHAS	
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALÉM DE 200 MILHAS		AUXÍLIO OP. (S/V LÍQUIDO)	FRETE ALÉM DE 600 MILHAS	
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE		PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE
I- GRANIS:							
1. - Cássio e ferro gusa	-	16,50	2.300,30	2,40	22%	5.679,55	8,17
2. - Sal	-	14,12	2.825,46	2,04	34%	5.723,83	8,17
3. - Carvão	-	14,23	2.846,86	3,39	-	3.863,18	8,12
4. - Milho - Óleo - Trigo	-	10,64	2.127,85	1,99	33%	4.510,90	8,06
5. - Petróleo e Derivados							
a) - Lubrificantes	378,46	14,84	3.846,46	2,22	-	4.236,21	2,22
b) - Cás Liquefeito	1.316,47	51,61	11.638,47	6,95	-	14.695,51	7,63
c) - Asfalto	658,23	25,79	5.816,23	3,80	-	7.340,91	3,80
d) - Demais derivados e produtos cru	329,12	12,90	2.909,12	1,91	-	6.676,16	1,91
6. - Demais granis	-	11,20	2.240,08	2,10	22%	4.116,26	2,80
II- DENSAS	-	18,53	2.706,12	1,89	22%	5.966,40	2,58
III- REFRIGERADAS	1.340,50	58,07	12.954,31	5,28	16%	18.471,14	6,45
IV- PERECÍVEIS	-	13,00	2.600,82	1,94	33%	5.507,60	3,17
V- INFLAMÁVEIS - AGRESSIVAS - OXIDANTES CORROSIVAS	583,44	23,79	5.341,29	3,36	16%	8.206,51	4,13
VI- EXPLOSIVAS	3.400,16	46,69	12.738,35	8,03	16%	19.568,43	9,86
VII- ESPECIAIS	865,02	18,78	4.122,71	5,54	22%	6.438,61	7,42
VIII- VALIOSAS		FRETE "AD VALOREM"		(+)			
X- SACARIAS							
1. - Sal	-	13,23	2.646,11	1,96	37%	5.514,40	3,17
2. - Códoros Alimentícios	-	11,29	2.358,67	1,68	51%	5.462,97	3,15
X- CARÇA CERAL	2.361,47	0,64	2.489,85	1,86	42%	5.499,53	3,15

1-1) Percentuais fixados nas seguintes Resoluções da C.M.M.

- 1401ª (Boletim nº 205 - Diário Oficial de 8-3-56)
- 1422ª (Boletim nº 209 - Diário Oficial de 11-3-56)
- 1440ª (Boletim nº 213 - Diário Oficial de 4-7-56)

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.818-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do MEM. DECOMI-72, de 23-8-63, resolve:

Nº 572 — Dispensar a partir de 16 de agosto do corrente ano, Antônio Fernando Genshow, da Chefia da Seção de Documentação e Cadastro da Divisão de Programação do Departamento de Colonização do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, que fixa, em caráter provisório, remunerações para encargos de chefia e assessoramento e dá outras providências, e considerando o disposto na Resolução nº 8, de 26 de agosto de 1963, resolve:

Nº 561 — Atribuir aos responsáveis pelas Delegacias da Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Ja-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

neiro, Pernambuco o "pro-labore" correspondente ao símbolo 5-C e aos responsáveis pelas Delegacias do Paraná, Ceará e Goiás o "pro-labore" correspondente ao símbolo 6-C.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 565 — Revogar a partir de 21 de março de 1963, a Portaria nº 188, de 25 de abril de 1962 publicada no Diário Oficial de 11 de maio do mesmo ano, que designou Sebastião Brasil para substituir o Diretor do Departamento de Migrações do INIC, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.586-61, resolve:

Nº 568 — Designar nos termos do art. 219 e § 1º da referida Lei, Edson de Paula e Silva, Documentarista, nível 17, Salim Nigri, Inspetor de Imigração, nível 16 e Celso Junco, Desenhista, nível 16-C, todos da SUPRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo.

Nº 566 — Designar Eduardo Cavalcanti Silva, Tesoureiro-Auxiliar para responder pelo expediente da Pagadoria da SUPRA em Brasília.

2. Fica revogada a Portaria nº 82, de 26 de março de 1963, publicada no D.O. de 26 de abril de 1963.

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 558 — Conceder dispensa, a partir de 22 de julho de 1963 a Ruy Esteves Corrêa das atribuições de Chefe da Divisão de Serviços Gerais desta Superintendência.

Nº 567 — Designar José Luiz Campos Martins, Contador, nível 17, para responder pelo expediente da Contadoria, da Divisão de Contabilidade, desta Superintendência em Brasília.

2. Fica revogada a Portaria nº 80, de 26 de março de 1963, publicada no D.O. de 25 de abril de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número

1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 590 — Dispensar Hugo Schmidt das atribuições de Chefe do Serviço de Administração dos Núcleos, da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas desta Superintendência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 8, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 594 — Dispensar das atribuições de Chefe de Escritório da SUPRA em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Benjamin Ferreira Gomes.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo BR-2.760-63, resolve:

Nº 597 — Homologar a viagem realizada por Pedro Manot Sarrat Júnior, Oficial de Migração, nível 13, e Responsável pela Seção de Cadastro e Movimento de Migrantes, ao Estado da Guanabara, no período de 25 de junho a 5 de julho do corrente ano, a fim de providenciar a transferência para Brasília do mobiliário e arquivo do antigo Departamento de Migrações. — João Pinheiro Neto, Presidente

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 1.000 — DE 7 DE
JULHO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do Processo nº 7.786-61 — U.B., designar — Manoel Walter Bezerra Pinto — Instrutor de Alunos — Classe "F" — da P. P. do Q. E. P. da U. B., para exercer na Faculdade Nacional de Arquitetura desta Universidade, a função gratificada de Chefe de Seção (Pess.) FG-5, criada pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido. — *Declindo Coulo* — Reitor.

PORTARIA Nº 109 — DE 16 DE
MARÇO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22.12.60, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 25 863-61 — U. B., tornar sem efeito a Portaria nº 1.586, de 16.8.61, que dispensou — Norbertino Bahiense Filho, do cargo de livre nomeação e demissão, de Instrutor, classe "I", da P. Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido (E.N.E. — Cadeira de Desenho Técnico). — Reitor.

PORTARIA Nº 187 — DE 23 DE
ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve conceder, na forma do Decreto nú-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

mero 1.977, de 2.1.63, publicado no *Diário Oficial* de 4 subsequente, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, a Carlos Eduardo Guinle da Rocha Miranda, ocupante do cargo de Pesquisador — TC-1.501.18.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biofísica, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos. — Reitor.

PORTARIA Nº 218 — DE 13 DE
MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22.12.60, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 10.010-63 — U. B., designar — Gilda Cardoso de Souza — Escrivãria, AF 202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para responder pela função gratificada de Secretário do Diretor da (D.P.) desta Reitoria, símbolo 13-F, do mesmo Quadro, mantida pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.62, no impedimento do respectivo titular, que se encontra licenciado para tratamento de saúde. — Reitor.

PORTARIA Nº 422 — DE 19 DE
AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I, da Lei nú-

mero 1.711, de 28.10.52, prorrogar o expediente dos servidores da Seção de Controle da Divisão do Pessoal, abaixo indicados, a fim de elaboração das folhas de diferença de 70 sobre os vencimentos dos meses de junho e julho, prevista na Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Wanda de Oliveira — Escrivente-Dactilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Margarida Bimler — Escrivãria — AF-202.10.B, da P. P. do Q. O. da U. B. — Cr\$ 14.266,70.

Yolanda Filomeno Freysleben — Correntista — AF-203.7, da P. P. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Gilda Pinheiro da Silva — Dactilógrafo — AF-503.9.B, da P. E. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 13.466,70.

Cremilda Piedade de Assis — Correntista — AF-203.7, da P. P. do P.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Maria Helena Passos de Lemos Bastos — Dactilógrafo — AF-503.9.B, da P. E. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 13.466,70.

Pedro Winkelmann de Araújo — Artífice de Manutenção — A-305.6, da P. P. do Q.O.E. da U. B. — Cr\$ 11.066,70.

Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira — Correntista — AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Maria Ceci Osório Merçon — Escrivente-Dactilógrafo — AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Elza dos Santos Brito Braga — Correntista — AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Roberto da Silva Abreu — Mensageiro — GL-305.1, da P. E. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 7.600,00.

Levy Freire Ribeiro — Mensageiro, GL-305.1, da P.P. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 7.600,00.

Pedro Fernandes de Almeida — Mensageiro — GL-305.1, da P.P. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 7.600,00.

Nelson Cândido Mota Filho — Escrivente-Dactilógrafo — AF-204.7, da P. E. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70. — (As. — Reitor).

PORTARIA Nº 426 — DE 21 DE
AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 15.215-63 — U. B., designar — Annemaria Pessanha Carvalho — Oficial de Administração — AF-201.12.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer na Escola de Enfermeiras Ana Néri a função gratificada de Administrador, símbolo 8-F, do Q.E.P. da U.B., classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391-62. — Reitor

PORTARIA Nº 427 — DE 21 DE
AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, resolve, atendendo ao que consta do processo número 14.915-63 — U. B., designar — Yizete Piedade Amorim — Escrivãria — AF-200.10.B, da P. P. do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para substituir eventual do Secretário da Escola de Enfermeiras Ana Néri. — Reitor.

REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95/44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões extraordinárias (quinta-feira às quatorze horas e trinta minutos) dos dias 5, 12, 19 e 26 de setembro, 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro, 7, 14, 21 e 28 de novembro e 5, 12 e 19 de dezembro de 1963, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 - 8º andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, bem como os processos constantes das pautas de julgamento publicadas no Diário Oficial de 19.12.62 - fls. 5273 e Diário Oficial de 2.4.63 - fls. 980/81.

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 44/59
 Reclamante : Antônio da Costa Reis
 Reclamada : Sociedade de Sucrérios Brasileiros (Usina Paraíba)
 Assunto : Reclamação de fornecedor contra Usina
 Relator : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 42/59
 Reclamante : Sociedade de Sucrérios Brasileiros (Usina Paraíba)
 Reclamado : Amaro Francisco Cordeiro
 Assunto : Reclamação de Usina contra o fornecedor
 Relator : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 32/62
 Reclamante : Companhia Industrial e Agrícola de Santa Barbara S/A Usina Santa Barbara
 Reclamado : Luiz Egidio de Godoy
 Assunto : Devio de canas na safra 61/62
 Relator : João Soares Palmeira

Fazenda de São Paulo

Processo : P.C. 126/62
 Reclamante : José Detoni
 Reclamada : Usina Costa Pinto S/A
 Assunto : Fixação de sua quota de fornecimento de 545 832 quilos de cana de açúcar
 Relator : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 180/61
 Reclamante : Américo Piva
 Reclamada : Cia. Usina Varjão de Açúcar e Alcool (Usina Varjão)
 Assunto : Reclamação de fornecedor contra a Usina
 Relator : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 218/61
 Reclamante : Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba
 Reclamada : Usina São João S/A
 Assunto : Diferença de preço de cana
 Relator : João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 120/61
 Reclamante : Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência)
 Reclamada : Maria Ribeiro Linhares
 Assunto : Reclamação contra fornecedor de cana
 Relator : João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 106/61
 Reclamante : Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência)
 Reclamado : Salvador Tomaz dos Santos
 Assunto : Reclamação contra fornecedor de cana
 Relator : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 84/60
 Reclamante : Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Santa Barbara D'Oeste
 Reclamada : Usina Santa Barbara S.A.

Assunto : Diferença de preço de cana paga aos seus fornecedores na safra 58/59

Relator : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 47/60

Reclamante : Antônio Francisco Cardoso

Reclamada : E. Marchesi & Irmãos (Usina São Vicente)

Assunto : Reclamação de trabalhador contra a Usina

Relator : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 48/59

Reclamante : Luiz de Souza Moço

Reclamada : Sociedade de Sucrérios Brasileiros (Usina Paraíba)

Assunto : Reclamação de fornecedor contra a Usina

Relator : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 50/59

Reclamante : Francisco Manuel do Nascimento

Reclamada : Sociedade de Sucrérios Brasileiros (Usina Paraíba)

Assunto : Reclamação de fornecedor contra Usina

Relator : João Soares Palmeira

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 154/60

Autuada : Adib A. Neme

Autuantes : Geraldo Ayres Salomé Silva e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado da Bahia

Processo : A.I. 298/61

Autuada : Usina Paranaguá de Robert Durand & Cia.

Autuantes : W.M. Buarque e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 536/61

Autuado : Sebastião de Barros

Autuante : Lazaro José Toledo Lima

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 50/61

Autuado : Lot Figueiredo

Autuante : Sylvio Felício Leitão Filho

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 386/61

Autuada : Usina Carapebus S/A

Autuantes : Geraldo Lopes Cabral e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado do Ceará

Processo : A.I. 398/61

Autuados : Irmãos Bonfim Ltda.

Autuante : José Ariatides Barreto Cavalean

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 142/62

Autuada : Distribuidora Universal Ltda.

Autuantes : Elson Braga e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 198/62

Autuada : Casa Delta Limitada

Autuantes : Oscar Moraes Góes e outros

Assunto : Auto de infração
Relator : João Soares Palmeira

Estado da Bahia

Processo : A.I. 442/60
Autuada : Usina Paranaguá de Robert Durand & Cia.
Autuantes : Elson Braga e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 498/60
Autuada : Alexandre Maniero
Autuantes : José Augusto Maciel Camara e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado da Bahia

Processo : A.I. 548/60
Autuada : Usina Passagem S.A. (Depósito)
Autuantes : Antônio de Carvalho Silva e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Alagoas

Processo : A.I. 450/60
Autuada : Cooperativa de Plantadores de Cans da Assembleia Ltda. - Usina Boa Sorte -
Autuante : José Alípio Vieira Pinto
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 682/60
Autuado : Edgar Peres de Moura
Autuantes : José Renato de Matos e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 618/60
Autuada : Cia. Açucareira de Penapolis (Usina Campestre)
Autuante : Humberto Talarico de Souza
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 544/60
Autuada : Usina Açucareira De Gillo s/A proprietária da Usina De Gillo
Autuantes : Romualdo Correia Lins e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio Grande do Norte

Processo : A.I. 438/60
Autuada : Usina São Francisco
Autuantes : Austriolinio da Costa Wanderley e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 650/60
Autuada : Bebidas Moreira Limitada
Autuantes : Lazaro José Toledo Lima e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 116/60
Autuado : Geraldo Machado da Cunha
Autuante : Luiz de Andrade Jorge
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 670/60
Autuada : Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro)
Autuantes : Ferdinando Leonardo Laureano e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 654/60
Autuado : Oliveira & Cia. Ltda.
Autuante : Renato Baldini
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 740/60
Autuada : Cia. Agrícola Baixa Grande - Usina Santo Amaro
Autuantes : Ferdinando Leonardo Laureano e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 580/60
Autuadas : Comercial e Importadora Maddad Ltda e Usina Varjão de Açúcar e Alcool (Usina Varjão)
Autuante : Dirceu Ferreira da Cruz
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 676/60
Autuado : Elpidio Nogueira Lima
Autuantes : Ranulfo Cavalcanti Bezerra e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 710/60
Autuada : Odilon Xavier de Araujo
Autuantes : Humberto Tallarico de Souza e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 696/60
Autuado : Francisco Avelino Maia (Usina Rio Grande)
Autuantes : Sergio Eduardo de Oliveira Santos e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 720/60
Autuado : Pedro Rafael de Siqueira
Autuantes : Aylson Druck Barros e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado do Paraná

Processo : A.I. 698/60
Autuado : Florindo Paganí & Irmão Ltda.
Autuantes : Orlando Martins Barbosa e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 664/60
Autuados : Cia. Açucareira de Penapolis e Aiyoshigue Nogute
Autuantes : Ruy de Bittencourt e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 606/60
Autuado : Admar Ramos
Autuante : Antônio Walas Vodopives
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 574/60
Autuado : Ometto, Pavan & Cia. Ltda. (Usina Santa Cruz)
Autuantes : Paulo Fellicci Alves Aranha e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Moacyr Soares Pereira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 492/57
Autuado : Fláclio Morette

Autuante : Colimedes Rocha
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 100/61
 Autuada : Usina Ribeiro Ltda. (Usina Ribeiro)
 Autuante : Francisco Martins Veras e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 438/61
 Autuada : Usina Estrellana S/A (Usina Estrellana)
 Autuantes : Geraldo Belró de Miranda e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 50/63
 Autuado : Serafim Joventino da Silva
 Autuantes : Hélio José A. e Kello
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado do Paraná

Processo : A.I. 418/60
 Autuado : Julio Chizini
 Autuantes : Jessé Martins de Macêdo e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 42/63
 Autuada : Usina Craustá S/A (Usina Craustá)
 Autuantes : Jessé Martins de Macêdo e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 8/63
 Autuada : Usina Santa Eliza S/A
 Autuantes : Dirceu Ferreira da Cruz e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 54/63
 Autuado : José Teixeira do Andrade (Engenho Boa Vista)
 Autuante : Paulo Herédia de Sá
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 72/63
 Autuado : Antônio Scaramuzzi
 Autuante : Renato Baldini
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado do Rio Grande do Norte

Processo : A.I. 26/62
 Autuada : R. Chaves & Cia.
 Autuante : Rinaldo Oliveira Florêncio e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado do Paraná

Processo : A.I. 30/62
 Autuado : Manoel Duarte Bilhão
 Autuante : Orlando Mletto e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 146/62
 Autuada : Refinadora Paulista S/A (Usina Tamóio)

Autuante : Paulo P.A. Aranha
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 102/63
 Autuado : Galdêncio de Carvalho
 Autuantes : Germano de Moura Magalhães e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

PROCESSO CONTENCIOSO

Estado de São Paulo

Processo : P.G. 28/61
 Reclamante : Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba
 Reclamada : Refinadora Paulista S/A (Usina Monte Alegre)
 Assunto : Reclamação contra a Usina por atraso no pagamento de canas aos seus fornecedores na safra 1958
 Relator : Gustavo Fernandes de Lima

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo Aditivo nº 124, a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Alvorada Engenharia S.A., para a execução de serviços de canalização e revestimento do Corrego Mato Grosso, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo.

Aos seis dias do mês de setembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bacharel Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, "ex vi" do disposto no art. 80, § 2º, inciso III do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. João Baptista Lamarão, na qualidade de sócio da firma Alvorada Engenharia S.A., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Juan Pablo Duarte número trinta e seis, sala duzentos e quatro, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre

ambos, no dia vinte de junho de 1963, para a execução de serviços de canalização e revestimento do Corrego Mato Grosso, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, em sessão de 8 de agosto do ano em curso e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — Ficam excluídas do contrato ora aditado as cláusulas 7ª (setima), 8ª (oitava) e 18ª (décima oitava).

Segunda — Fica sem efeito o item 28 das Especificações nº 13-63, integrantes do contrato ora alterado.

Terceira — Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes, a este ato; termo de contrato aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras. — João Baptista Lamarão. — Maria do Rosário Leal Costa.

Testemunhas: Dra. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome. — Gilberto O'Daly Soares.

Visto: José Andréa, Procurador-Geral.

(Nº 24.855 — 16-9-63 — Cr\$ 1.938,00).

Térmo de Contrato nº 128, para execução dos serviços de canalização e revestimento do Ribeirão São João, na Sede do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais —

9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos treze dias do mês de setembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de pri-

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

meira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, "ex vi" do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e os Srs. Sérgio Ladeira Furquim Werneck e Joaquim Francisco de Paula Fernandes, na qualidade de sócios da firma Organização Brasileira de Engenharia Ltda. "ORBE" estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Amazonas número trezentos e quatorze, vigésimo primeiro andar, salas dois mil cento e um e dois cento e dois, para o fim de assinarem o presente contrato para execução dos serviços de canalização e revestimento do Ribeirão São João, na sede do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital nº 124-63, publicado no Diário Oficial "Seção I, Parte II", páginas números 2.032 (dois mil e trinta e dois) e 2.033 (dois mil e trinta e três), de 29 de julho de 1963, e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo nº DNOS-08 456 de 1963, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Organização Brasileira de Engenharia Limitada "Orbe", por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, executados a condição XIV, itens 14.1 e 14.2, e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam da canalização e revestimento do Ribeirão São João e construção de três pontes sobre o mesmo, no município de Campo Belo, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais de acordo com o projeto constante das plantas ns. 2.225 — 2.236 — 2.238 a 2.240, 2.266 a 2.271.

Quarta (Quantidades e preços):

1 — Instalações e serviços preliminares, conforme especificado — Global — Cr\$ 3.280.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).

2 — Escavação comum de solo, num volume de 5.000 (cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) por metro cúbico.

3 — Escavação comum de solo com embarço d'água, num volume de 1.500 (mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

4 — Escavação de rocha num volume de 500 (quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

5 — Aterros compactados, num volume de 30.000 (trinta mil) me-

tros cúbicos — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

6 — Berço de pedra, numa extensão de 500 (quinhentos) metros — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por metro.

7 — Concreto simples para revestimento do canal, num volume de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

8 — Concreto simples para pontes, num volume de 400 (quatrocentos) metros cúbicos — Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) por metro cúbico.

9 — Concreto magro para acerto de cavas, num volume de 100 (cem) metros cúbicos — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por metro cúbico.

10 — Ferro estrutural CAT-50, num total de 118.900 (cento e dezoito mil) quilos — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) por quilo, pagos em duas parcelas, a saber:

10.1 — Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros) por quilo, quando o material estiver no local da obra.

10.2 — Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros) por quilo, quando posto nas formas e em seus lugares definitivos.

11 — Ferro CA-37, num total de 57.000 (cinquenta e sete mil) quilos — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) por quilo, pagos em duas parcelas, a saber:

11.1 — Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros) por quilo, quando o material estiver no local da obra.

11.2 — Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros) por quilo, quando posto nas formas em suas posições definitivas.

12 — Fornecimento de cimento numa total de 20.000 (vinte mil) sacos de 50 kg — Cr\$ 990,00 (novecentos cruzeiros) por saco.

13 — Estacas de concreto pre-moldadas para 5' quinze toneladas, numa extensão de 500 (quinhentos) metros — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro.

14 — Demolição e remoção dos entulhos de três pontes — Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) por ponte.

15 — Revestimento da pista de rolamento, numa área de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados — Cr\$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros) por metro quadrado.

16 — Revestimento de passeios com cimento 1:3, numa área de 140 (cento e quarenta) metros quadrados — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro quadrado.

17 — Guarda-corpos, numa extensão de 65 (sessenta e seis) metros — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro.

18 — Transporte além dos 150 (cento e cinquenta) metros iniciais, num total de 12.000.000 (doze milhões) de metros a quarta — Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por metro a quarta.

19 — Formas planas para canal, numa área de 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros quadrados — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro quadrado.

20 — Formas planas para pontes, numa área de 600 (seiscentos) metros quadrados — Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) por metro quadrado.

21. Escoramento para canal, num volume de 18.000 (dezoito mil) metros cúbicos — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

22. Escoramento para pontes, num volume de 900 (novecentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

23. Fornecimento e colocação de manilhas de concreto 0,40 m, atravessadas no revestimento do canal, para futura chegada das galerias de águas pluviais, num total de 30 (trinta) unidades — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por unidade.

24. Acabamento do canal — Global — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

25. Acabamento e pintura das 3 (três) pontes — Global Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por ponte.

26. Limpeza e entrega da obra — Global Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

27. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato no valor de Cr\$ 118.530.000,00 (cento e dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS 5 — Obras de Saneamento, etc. 14 — Minas Gerais, 2 — Saneamento, dragagem, drenagem, etc. do Anexo 4.22 — MVOP, 03.03.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 1.055, de 12 de setembro de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) foi depositada em moeda corrente na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento nº 99.278, de 9 de setembro de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 5.625.000,00 (cinco milhões seiscentos e vinte cinco mil cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Oitava (Registro) — O presente contrato, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Nona (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Undécima (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro

equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará agualmente sujeito a multa (cl. 12ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima quarta — O Empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil cruzeiros) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, se transier o a vencidos, no todo ou em parte sem a prévia autorização escrita do Diretor-Geral.

Décima Quinta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula nona, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sexta — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em rescisão expressa de inidoneidade do empreiteiro para contratar ou transferir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

Décima Oitava (Responsabilidade) — Nennuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os onus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos aos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder, igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legatização deste instrumento.

Décima Nona (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos a data do mesmo despacho.

Vigésima (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídos doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras — Sérgio Ladeira Furquim Werneck — Joaquim Francisco de Paula Fernandes e Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas: Léa Marina Fajardo Baiteiro de Jacome e Gilberto O'Daly Soares. Visto: José Andréa, Procurador Geral.

(Nº 24.847 — 16-9-63 — Cr\$ 11.220,00)

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 12-63

Rodovia BR-11 — Se-Trecho Estancia-Rio Real (Divisa da Bahia) — 54 Km. — 1 Bilhão de Cruzeiros.

EDITAIS E AVISOS

VISO

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência referente a obras de terraplanagem e pavimentação — da BR-11 — SE, trecho Estancia Rio Real (nas divi-

sas com o Estado da Bahia), publicado no "Diário Oficial do Estado" de 13, 14 e 15 de agosto de 1963.

Acham-se à disposição dos interessados na sede da Procuradoria do Estado de Sergipe, nesta Capital, à

Avenida 13 de Maio n.º 47, sala 902 — Tel. 22-2999, exemplares do referido Edital.

Rio de Janeiro, GB, 15 de agosto de 1963. — José Kollemberg Leite
Diretor-Geral do DER-SE.

Dias 9-10 e 11-9-63.
(N.º 32.763 — 30-8-63 — Cr\$ 2.448,00)
Dias: 19, 20 e 23-9-63.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de São ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de São ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	H	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

**ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

8.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA PUBLICAÇÃO Cr\$ 4,00